

RESPOSTA AO RECURSO

CANDIDATO: **PATRICIA CAPRINI GUZZO**

Nº DE INSCRIÇÃO: 028

CARGO: ENFERMEIRO.

SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO: HOMOLOGADO

EFETUOU A PROVA ESCRITA: SIM

Conhece-se o pedido de recurso efetuado pela candidata PATRICIA CAPRINI GUZZO na data de 29 de janeiro de 2019, protocolado junto à Prefeitura Municipal de Barra Funda – RS a qual se profere a seguinte decisão:

Candidata PATRICIA CAPRINI GUZZO, inscrita no processo seletivo 01/2019, para as funções de ENFERMEIRO. Sustenta em síntese que a pontuação na prova de títulos não teria levado em conta a residência multiprofissional (0,60) sustentando que o atestado de conclusão tem o mesmo valor de diploma. Inicialmente é de dizer que esse foi o entendimento da banca, tanto que os pontos de tal residência, foram computados em sua tabela de pontuação. Ocorre que a candidata deve ter somado para chegar aos 1,90 pontos, outros títulos que não foram considerados, por falta de comprovação, como por exemplo, a falta de “certidão” de tempo de serviço em saúde pública, limitando-se a apresentação de contrato de trabalho, que não restou provado ter sido cumprido, e como tal não pode ser computado em seus pontos. Assim, indefere-se o recurso da candidata.

Frederico Westphalen-RS, 30 de janeiro de 2019.